



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

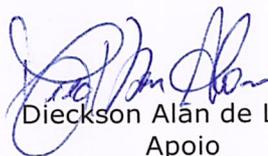
### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA PROPONENTE SITIO MORRINHOS LTDA - ME

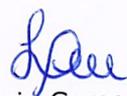
Aos onze dias do mês de junho do ano de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação em epígrafe, interposta pela empresa **SITIO MORRINHOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 20.884.020/0001-80, na data 07/06/2019. A empresa** requer que seja acrescentado a documentação exigida para o certame os seguintes documentos, "RENASEM emitido pelo MAPA da licitante e do responsável técnico da empresa, Cadastro Técnico Federal – IBAMA e a inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas)." Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica e embasados no parecer técnico da responsável pelo Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do município Sra. Keila Valandro Dall'Acqua, solicitante do item que segue anexo, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa SITIO MORRINHOS LTDA - ME**, sendo assim não será feita nenhuma modificação ao edital, permanecendo inalterado a exigência de novos documentos, e mantendo os que já estão sendo solicitados. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a não modificação ante exposta, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que manterá o prazo para abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas já marcada para o dia **14/06/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

  
Josiane Folle  
Pregoeira

  
Luciano Comunello  
Apoio

  
Andreia Zanella  
Apoio

  
Dieckson Alân de Lima  
Apoio

  
Leticia Comocena  
Apoio